



PORTARIA Nº 924, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do art. 15 da Lei estadual nº 13.842, de 1º de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300020009747,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLÁUCIA DE MELLO PELÁ, CPF nº ***.560.758-**, do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Doutor, DES IV, Nível 3, do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 24 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 468777

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400003011008, em especial o Ofício nº 11.476/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Processo Judicial nº 5151265-98.2024.8.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a expressão *sub judice*, constante no Decreto de 16 de abril de 2024, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.266, da mesma data (Protocolo nº 454226), referente à nomeação de ISABELA VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.670.851-**, 2ª classificada - Itapuranga, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III - Geografia, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 468778

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1799, de 24 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CIDADE OCIDENTAL cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005770 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 468622

PORTARIA Nº 973, de 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 973, de 06 de maio de 2024 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.284, de 13/05/2024 - pág. 30.

Onde se lê: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de saúde do município de Itumbiara, com estimativa de Custo unitário de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e valor Total de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de abril de 2024 a março de 2025" Leia-se: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de saúde do município de Aparecida de Goiânia, com estimativa de Custo unitário de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e valor Total de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de abril de 2024 a março de 2025".

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468624

PORTARIA Nº 1059, de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111º e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 2250, de 24 de novembro de 2023 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.282, de 9/05/2024 - pág. 09.

Art. 2º - Onde se lê: "- DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.348.121,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte e um reais) de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, totalizando R\$ 16.177.452,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo I. " Leia-se: "- DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.381.121,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e um reais) de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, totalizando R\$ 16.573.452,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo I.".

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2250, de 24 de novembro de 2023 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.282, de 9/05/2024 - pág. 09.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
COMPETÊNCIAS 2023 e 2024	
Mês	R\$
2023	
DEZEMBRO	1.381.121,00
2024	
JANEIRO	1.381.121,00
FEVEREIRO	1.381.121,00
MARÇO	1.381.121,00
ABRIL	1.381.121,00
MAIO	1.381.121,00
JUNHO	1.381.121,00
JULHO	1.381.121,00
AGOSTO	1.381.121,00